



Relatório de Avaliação Intercalar
do
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
2025

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



ÍNDICE

1 Enquadramento

2- Metodologia

3 - Avaliação Intercalar 2025 | Risco Elevado e Muito Elevado (Máximo)

4 - Conclusões





1. Enquadramento

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, instituiu a obrigatoriedade de as entidades públicas e privadas que possuam cinquenta ou mais trabalhadores adotarem um Programa de Cumprimento Normativo, destinado a prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através dessas entidades.

Neste contexto, e em cumprimento das obrigações estabelecidas no referido diploma legal, nomeadamente a prevista no artigo 6.º, n.º 4, alínea a), o ISQ procedeu à avaliação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como das medidas preventivas neles contempladas. Esta avaliação teve como finalidade reforçar a consciencialização relativamente à eficácia e à implementação das medidas preventivas adotadas, analisando a sua adequação na mitigação dos riscos identificados, em particular daqueles classificados como de nível elevado ou máximo.

O presente relatório será divulgado aos trabalhadores do ISQ.



2. Metodologia

A avaliação intercalar da implementação das medidas de mitigação de risco resultou de uma interação com os responsáveis pela gestão do ISQ, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e respetivas matrizes de risco.

Nas matrizes analisadas, as medidas preventivas foram classificadas de acordo com o respetivo estado de execução, conforme a tipologia seguinte:

- **Sim:** medida integralmente implementada;
- **Em curso:** medida cuja implementação se encontra em fase de conclusão;
- **Não:** medida ainda não implementada.

Subsequentemente, foram compiladas evidências que comprovam a execução das medidas, bem como identificados os constrangimentos que justificam a não implementação total ou parcial de algumas delas.





3. Avaliação Intercalar 2025 | Risco Elevado e Muito Elevado (Máximo)

O PPR do ISQ em vigor não identificou quaisquer riscos elevados ou muito elevado (máximos) inerentes às atividades desenvolvidas.

Porém, e numa esteira de melhoramento contínuo e análise das situações de risco e de medidas para mitigação de risco Moderado, foram feitos diversos levantamento e reuniões de brainstorming com os elementos da gestão de topo do ISQ. Foram ainda alterados procedimentos no sentido de que os processos introduzidos no workflow de compras e a utilização da plataforma de compras e-Proc.

Neste contexto, será benéfico que se ministre formação a dirigentes e trabalhadores, no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), porquanto a mesma contribuirá para o sucesso da implementação de medidas de mitigação e de acompanhamento da temática associada ao combate do risco de corrupção e infrações conexas.





4. Conclusões

A avaliação e monitorização regular da execução do PPR constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno de todos os processos relacionados com as áreas da gestão estratégica, missão, suporte, sistemas de informação e privacidade e proteção de dados do ISQ.

De forma geral, e sublinhando-se o facto de não existirem riscos elevados e muito elevados, as medidas de mitigação de riscos contante do PPR estão a ser implementadas pelo ISQ. A maioria dos processos críticos está em conformidade com as normas estabelecidas, apresentando medidas parcialmente ou totalmente implementadas.

Em termos de evolução face ao definido no PPR, destaca-se um progresso na implementação das diferentes medidas.

Sublinha-se ainda que no canal de denúncias não foi registada qualquer denuncia associada a esta temática.

Em suma, embora existam áreas que requerem atenção contínua, destaca-se o envolvimento e comprometimento da gestão de topo com a implementação das medidas propostas, assegurando o cumprimento dos procedimentos e a mitigação dos riscos identificados.

Em suma:

- Execução do Plano

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, atualmente em vigor, foi executado na sua generalidade, não se tendo registado quaisquer ocorrências ou impedimentos à implementação das medidas nele previstas.

- Identificação e Materialização de Riscos

Do conjunto de riscos identificados no referido Plano, não se verificou a materialização de nenhum dos riscos previstos, confirmando-se, assim, a eficácia das medidas preventivas adotadas.

- Medidas Preventivas Adotadas

As medidas de carácter preventivo implementadas corresponderam integralmente às previstas no Plano de Prevenção em vigor, não tendo sido identificadas necessidades de alteração imediata durante o período em análise.

- Recomendações para Melhoria Contínua

Sem prejuízo do exposto, e tendo em vista a melhoria contínua do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:



a) **Envolvimento ativo e transversal das diferentes Direções:** os responsáveis das diversas Direções devem manter uma participação ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas.

b) **Revisão e atualização das medidas preventivas:** sempre que se verifique a necessidade de ajustamento das medidas existentes, deverão ser propostas novas ações preventivas e revistas as medidas em vigor.

c) **Promoção de formação e sensibilização:** deve ser promovida a realização de ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento sobre o Plano, dirigidas aos trabalhadores, com vista ao reforço da sua participação numa cultura organizacional de integridade e prevenção de riscos.

d) **Ações de divulgação internas:** continuar a promover iniciativas de sensibilização junto dos trabalhadores do ISQ, centradas no tema da prevenção da corrupção.

e) **Avaliação e monitorização contínuas:** prosseguir com a avaliação e monitorização regular das situações identificadas como apresentando maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção, infrações conexas e/ou conflitos de interesses.

f) **Acompanhamento normativo:** manter vigilância relativamente à publicação de recomendações e/ou regulamentações por parte do **MENAC**, assegurando a implementação das orientações que se revelem pertinentes.

30.10.2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosa Maria', is positioned below the date.